

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2393 de 24 de Fevereiro de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 22/2023 de Dispensa de Licitação nº 18/2023 para contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas e complementos de pintura, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 9.106,00 (nove mil cento e seis reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **Contratado:** MGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.111.591/0001-47. Mariana, 17 de Fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 19/2023 de Dispensa de Licitação nº 17/2023 para contratação de empresa para fornecimento de refeição *a la carte*, conforme Termo de Referência, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Valor:** R\$19.176,00 (dezenove mil cento e setenta e seis reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **Contratado:** MARIA DO CARMO OLIVEIRA IBRAIM DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.069.086/0001-60. Mariana, 13 de Fevereiro de 2023.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.664, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dá denominação oficial a pista de Pump Track e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente a pista de Pump Track localizada ao lado da Arena Mariana como ***“Pista Pump Track Jovem Samuel Fernandes Costa Brigolini Neme”***.

Art. 2º. Que após aprovado, notifique a Secretaria Municipal competente para as providências cabíveis para o assentamento de placa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de fevereiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.666, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Inclui o evento de Encontro de Motociclistas Cachorro Loko no calendário oficial do município de Mariana.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Mariana o **Encontro de Motociclistas do Moto Clube Cachorro Loko**, do subdistrito de Cuiabá, da cidade de Mariana, realizada anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de fevereiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.247, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 1.367.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.367.500,00 (hum milhão trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....312.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.000,00

17.122.0027.6.007-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....227.500,00

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....680.000,00

Construção de Reservatórios de Água

17.512.0027.1.355-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....28.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.367.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....227.500,00

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....151.000,00

17.122.0027.6.007-319113 1500 - Obrigações Patronais.....151.000,00

Construção de Reservatórios de Água

17.512.0027.1.355-449051 1501 - Obras e Instalações.....120.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339030 1500 - Material de Consumo.....190.000,00

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500.000,00

Construção da ETA Norte

17.512.0027.1.739-449051 1708 - Obras e Instalações.....28.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.367.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.264, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339008 1500 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/
Militar.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
10.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1118/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Ana Carolina Anely de Oliveira**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Creche**, matrícula nº **36.066**, com início em 13/02/2023 e término em 13/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em

13/02/2023.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.282, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 01231/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Raiane Aparecida Pereira**, ocupante do cargo/ função de **Professor de Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental, matrícula nº 34.513**, com início em 03/03/2023 e término em 01/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.283, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede licença a funcionário que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 737/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Débora Karina de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Creche optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 20.071**, com início em **27/02/2023** e término em **26/02/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.285, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº

1352/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Camila Martins Pereira de Sousa**, ocupante do cargo/ função de **Professor de Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental, matrícula nº 36.829** e cargo/ função de **Monitor de Tempo Integral, matrícula nº 34.722**, com início em 21/02/2023 e término em 21/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Cria Comissão Especial para monitoramento social das famílias atingidas em razão de fortes chuvas no Município em 12 de fevereiro de 2023, especialmente na Travessa Monsenhor Rafael Coelho, Bairro Barro Preto”

O Vereador, Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que assolaram o município de Mariana no dia 12/02/2023 com

a ocorrência de precipitação acima da média para o período;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de monitoramento social das famílias atingidas em razão das fortes chuvas residentes na Travessa Monsenhor Rafael Coelho, Bairro Barro Preto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para análise e monitoramento social das famílias moradoras da Travessa Monsenhor Rafael Coelho, bairro Barro Preto, atingidas pelas chuvas de 12/02/2023.

Art. 2º. A Comissão Especial a que alude o art. 1º desta Portaria será constituída pelos seguintes servidores municipais:

I - Juliano Magno Barbosa - Controladoria Geral

II - Cláudia Dionísio Vieira - Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

III - Emerson Carioca - Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

IV - Marcelo da Silva - Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

V - Cristóvão José Gonzaga da Silva- Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá poderes para visitar o local e proceder aos levantamentos necessários e afetos a missão confiada.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **VALÉRIA CRISTINA VIGIANI COURI**, inscrita no CPF sob o nº **507.937.486-15**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **9.995**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **RUBIA MARA SOUZA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº **870.530.986-72**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.428, de 04 de outubro de 1999, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **7.977**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **JOSIANE MARIA ASSUNÇÃO DOMINGOS**, inscrita no CPF sob o nº **009.493.216-64**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.996, de 30 de janeiro de 2003, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **11.550**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **WILMA MIRANDA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº **524.772.746-00**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.129 de 01 de julho de 1996, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **5.175**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **VICENTE FRANCISCO AGRIPINO**, inscrito no CPF sob o nº **913.268.266-20**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.212, de 02 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **6.536**, lotado na Secretaria Municipal Obras e Gestão Urbana, a partir de **17 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 467, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Pollyana Favato Dutra** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Silas Sampaio Teixeira** do cargo comissionado de **Coordenador de Turismo e Lazer**, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica exonerada **Carlene Ferreira de Almeida** do cargo comissionado de Diretor II, a partir de 15 de fevereiro de 2023, passando a exercer o cargo de **Diretor I**, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Fica exonerada **Adriana Roberta Ferreira Gomes** do cargo comissionado de Diretor I, a partir de 15 de fevereiro de 2023, passando a exercer o cargo de **Diretor II**, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 469, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Débora Karine de Freitas** do cargo comissionado de **Diretor II**, a partir de 27 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO ELETRONICO 001/2023- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e licenças de software para ampliação e manutenção da Central de Monitoramento da Guarda Municipal de Mariana MG. **Abertura: 10/03/2023 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 23 de fevereiro de 2023.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 01/2023 cujo objeto aquisição de galões de água mineral e recarga de gás liquefeito 13kg. **Empresa: SERGIO CARMO GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 17.173.048/0001-02**, valor R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 04.01.2.582.3.3.90.39.00.00.00.00 1105 - Ficha 04. Mariana, 20 de janeiro de 2023. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de cortejo carnavalescos e espetáculos musicais no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A): OSCAR ALBERTO NARDI - ME, CNPJ nº 20.222.948/0001-07; JOSÉLIA ALVES - ME, CNPJ nº 05.034.457/0001-30 no valor total de R\$ 24.469,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. Fund. Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 -

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de diversas bandas no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74; ANTÔNIO CARLOS PRIMO - ME, CNPJ nº 19.799.663/0001-46; CARLOS HENRIQUE FERNANDES - ME, CNPJ nº 30.337.525/0001-88; KS INFORMÁTICA LTDA & CIA LTDA, CNPJ nº 45.281.602/0001-00 **no valor total de R\$ 19.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 -

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do Grupo de Dança “Na Pegada” no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** GIOVANNA CRISTINA MOTTA - ME, CNPJ nº 35.634.360/0001-20 **no valor total de R\$ 6.600,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 -

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de cortejos carnavalescos e apresentação musical no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** XINXIN & JUANETO ESPETÁCULOS EIRELI, CNPJ nº 06.202.354/0001-03; KS INFORMÁTICA LTDA & CIA LTDA, CNPJ nº 45.281.602/0001-00 **no valor total de R\$ 26.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 -

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda “Vilodum” no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** ERIKA CURTISS DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.786.005/0001-70 **no valor total de R\$ 5.500,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 -

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da “Banda Uai Sô - Pavahot” no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** KS INFORMÁTICA LTDA & CIA LTDA, CNPJ nº 45.281.602/0001-00 **no valor total de R\$ 10.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor “*Marcelo Oliveira*”, no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** MARCELO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 19.734.544/0001-05 **no valor total de R\$ 5.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da “*Banda Abahdá*”, no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA ALMA DELL’ART, CNPJ nº 04.712.715/0001-28 **no valor total de R\$ 5.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cortejo “*Charanga Oi’ Tô Tonto*”, no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** EDUARDO DE FARIA - ME, CNPJ nº 23.928.606/0001-97 **no valor total de R\$ 19.200,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de cortejo e show musical da “*Incrível Banda*” no Carnaval 2023 *Mariana Alegria o Retorno da Folia*. **CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74 **no valor total de R\$ 31.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.552 339039 1500 Ficha 736. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/02/2023. Pedro Henrique da Paixão Sousa - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2021 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 13/06/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2020 CONTRATADO (A): ITAU UNIBANCO S/A
OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor das taxas bancárias. **DATA:** 24/01/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1501 ficha 93; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1500 ficha 522. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2020 CONTRATADO (A): BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor das taxas bancárias. **DATA:** 24/01/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1501 ficha 93; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1500 ficha 522. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Reajuste do valor contratual. **DATA:** 09/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 207/2022 CONTRATADO (A): CNM ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do termo original. **DATA:** 17/01/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 14133/2021. Edson Agostinho de Castro carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 007/2023 CONTRATADO (A): VISA ELETRO EIRELI **OBJETO:** Eventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar para os alunos, professores e monitores da Rede Municipal de Ensino do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.077.309,52 **DATA:** 05/01/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1500 ficha 389; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1500 ficha 402; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1500 ficha 418; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1500 ficha 428; 0901.12.367.0018.2.644-339039 1500 ficha 436. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 040/2023 CONTRATADO (A): MULTIMEC COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de "E" a "L", para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 31.946,00 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2022 CONTRATADO (A): MEDICOM EIRELLI ME. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 06/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e

suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020 CONTRATADO (A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor das taxas bancárias. **DATA:** 24/01/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1501 ficha 93; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1500 ficha 522. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

12º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 296/2018 CONTRATADO (A): ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 45 dias. **DATA:** 06/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATADO (A): TWS - TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 45 dias. **DATA:** 15/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício